



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1830/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 37.626,22 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
557-3.3.90.39.00.00.00.00-3511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
558-3.3.90.39.00.00.00.00-3346-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.626,22
559-3.3.90.39.00.00.00.00-1346-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	37.626,22

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e redução de dotações, como segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
466-3.3.90.30.00.00.00.00-3511-Material de consumo.....R\$	10.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
504-3.3.90.30.00.00.00.00-3346-Material de consumo.....R\$	12.626,22
299-3.3.90.30.00.00.00.00-1346-Material de consumo.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	37.626,22

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de setembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal